



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.175, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens
Inservíveis do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Município os servidores públicos:

- I – Vinícius Marin – Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- II – Adilson Moretto – Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transportes.
- III – Antônio Carlos Vicente – Fiscal de Tributos e Posturas.
- IV – Marinês Ribeiro Perondi – Administrador Rural.
- V – Felipe Augusto Bottcher – Professor.
- VI – Gilmar Antônio Milan – Mecânico.
- VII – Neiva Lúcia Pereira Chaves Von Dentz – Técnica de Enfermagem.

Art. 2º. Esta comissão tem como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para proceder à avaliação dos bens inservíveis indicados por cada uma das Unidades Administrativas do Município, com a emissão de relatório de avaliação o qual, será anexado em Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores solicitando autorização para alienação destes bens, e ao competente Processo Licitatório.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelas comissões não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de abril de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo